

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

PROJETO DE LEI 4.776, DE 2005

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências

Substitua-se, em todas as citações constantes no texto do Projeto de Lei nº 4776/2005, a expressão "SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO" por "SERVIÇO NACIONAL DE FLORESTAS PÚBLICAS".

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é adequar a denominação do órgão criado pelo citado Projeto, o qual deverá integrar a estrutura do Ministério do Meio Ambiente, em vista do fato de que sua competência, conforme proposto, está vinculada à gestão das florestas de domínio público ou estatal.

Sala da sessões de de 2005

**DEPUTADA KÁTIA ABREU
PFL-TO**